



TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2020TR01569 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL.

PROCESSO SCC 14508/2021

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 82.951.344/0001-40, sita à Rua Tenente Silveira, 162, 10º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representado por seu Titular, **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**, Ten. Cel. PM, brasileiro, casado, residente à Rua Rodovia Virgílio Várzea, 2236, Apartamento 702, Bloco C, Condomínio Villa Vernazza, Bairro Saco Grande, CEP 88032-001 na cidade de Florianópolis/SC, portador do CPF nº 036.150.249-40, CI nº 3.455.854, emitida pela SSP/SC, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL – CIM AMUREL** Consórcio Público Multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 28.692.509/0001-61, Rua Rio Branco nº67, bairro Vila Moema, município: Tubarão/SC, participe doravante denominado “**CONVENENTE**”, neste ato representado por seu Presidente, **IBANEIS LEMBECK**, Prefeito Municipal de São Ludgero, portador de RG nº1738261, inscrito no CPF sob nº 690.817.519-72 residente e domiciliado Rua Padre Jose nº 362, Bairro Centro, no município de São Ludgero/SC, resolvem **ALTERAR** a “**Cláusula segunda – dos Recursos**” – **dos Recursos**”, tendo como objeto a Construção de ponte sobre Rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo (Rua Paulo do Santos Mello) e Tubarão (Avenida Marcolino Martins Cabral).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula Segunda – Dos Recursos**”, para acrescentar a importância de **R\$ 4.083.412,29 (Quatro milhões oitenta e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos)** ao valor do recurso inicial da **CONCEDENTE** que passa a ser um total de **R\$ 20.564.554,60 (Vinte milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

Página 1





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE CONVENIOS

Parágrafo 1º - A despesa prevista na Clausula acima corre por conta da CONCEDENTE na Unidade Gestora 530001-01, subação 011126, Programa Orçamentário 0110 - Natureza de despesa 44.72.51-82, Fonte 0.661.000000, oriundos do Orçamento do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste **Termo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos **convenientes**, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

Ibaneiz Lembeck
Presidente do Consórcio CIM AMUREL

1 - TESTEMUNHA

2 - TESTEMUNHA

Assinatura:

CPF

CPF

